

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 718/2008 de 5 de Agosto de 2008

A “Fundação Doutor Manuel de Sousa d’Oliveira”, com sede no Largo do Bom Despacho, n.º 1, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, foi fundada em 11 de Abril de 2000, com estatutos publicados no Diário da República, III Série, n.º 276, de 24 de Novembro de 2004;

A Fundação em causa tem como fins a promoção do fomento dos estudos de arqueologia e trabalhos arqueológicos no arquipélago dos Açores, a concessão de bolsas de estudo a estudantes e graduados com carências económicas, a salvaguarda e colocação à disposição dos estudiosos interessados do espólio arqueológico do seu fundador, a promoção e colaboração em iniciativas de carácter cultural;

Para a realização destes fins, tem a Fundação mantido estreita colaboração com a “Associação Arqueológica do Arquipélago dos Açores” e promovido iniciativas de âmbito cultural;

Revela, na actividade que desenvolve, ser uma Fundação de cariz ímpar no Arquipélago dos Açores, com manifesta relevância cultural e social, sendo que, desde a sua criação, tem demonstrado ser uma instituição interessada em contribuir para o desenvolvimento e melhor conhecimento cultural da comunidade em que está inserida;

A “Fundação Doutor Manuel de Sousa d’Oliveira” tem evidenciado como objectivo a realização sócio-cultural e a promoção do interesse público através da promoção da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Ponta Delgada, bem como da Direcção Regional da Cultura, e tendo em conta que a “Fundação Doutor Manuel de Sousa d’Oliveira” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, no uso das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Fundação Doutor Manuel de Sousa d’Oliveira”, com sede no Largo do Bom Despacho, n.º 1, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Julho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.